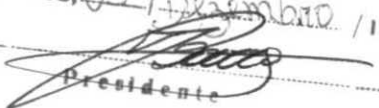


À SANÇÃO

LEI Nº 938/90.

Sala das Sessões, 05/12/1990

Presidente

EMENTA: Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de RUA JOÃO MACHADO DE SOUZA SOBRINHO, uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

ART. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa tão logo sejam iniciadas as construções das casas na referida rua.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 05 de Dezembro de 1990.


FRANCISCO AGRIPINO DO RÉGO BARROS - PRESIDENTE.


EDSON NEVES DOS SANTOS - 1º SECRETÁRIO.